



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento do Convênios

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E A
IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA.**

Pelo presente instrumento de rescisão, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 46.363.933/0001-44, com sede a Rua Catharina Cassalvara Caldana, nº 451, bairro Vila Caldana, Louveira/SP, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO ALBERTO FINAMORE**, portador do RG/SSP/SP nº 46.313.251-8 e CPF nº 395.493.578-30 e de outro, **IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.959.862/0001-47, doravante denominada **CONVENIADA**, estabelecida na Rua Arthur de Souza Sygel, nº 500, Jardim Vera Cruz, Louveira/SP, representada pelo Sr. **WILLIAN FRANCISCO ARCANJO FERREIRA**, portador do RG nº 30.088.43-7, inscrito no CPF sob o nº 297.482.778-01, nos termos do Termo de Convênio nº 006/2023 e o Primeiro Aditivo, **RESOLVEM**:

Considerando que o objeto do Termo de Convênio nº 006/2023 tinha por finalidade a operacionalização e execução integral das ações socioassistenciais em saúde do CDIL (Centro de Diagnóstico por Imagem de Louveira);

As partes supramencionadas, decidem, em comum acordo, nos termos do inciso XII do Art. 78 c/c inciso II do Art. 79, ambos da Lei de Licitações:



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento do Convênios

I - A CONVENENTE e a CONVENIADA declaram quitadas as obrigações oriundas do referido Termo de Convênio e seu Aditivo, logo, pactuam que não será devida indenização de qualquer natureza, inclusive pagamento do custo da desmobilização e multa em favor das partes.

II - As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Louveira/SP, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo de Rescisão, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 08 de abril de 2025.

Paulo Alberto Finamore

Prefeito Municipal

Conveniente

Willian Francisco Arcanjo Ferreira

Presidente

Conveniada



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento do Convênios

TESTEMUNHAS

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinado digitalmente por GISLAINE CHIQUETTO, Data: 13/06/25 11:01

Assinado digitalmente por RODRIGO DOS REIS GANDIA, Data: 13/06/25 11:00

Rua Catharina Calssavara Caldana – nº 451 – Bairro do Leitão

Assinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 13/06/25 10:00 - Louveira/SP

Código: 4ef6cac2-ebef-4652-bf5f-37f7513e5f5c

